



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.870, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1990.

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

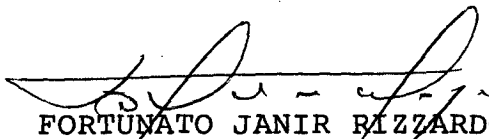
Art. 1º - É denominada ESTEFANIA PASQUALLI
EDER, o trecho da atual Avenida Pla
nalto, que inicia na esquina com a Rua Benjamin Constant até onde
forma um beco sem saída.

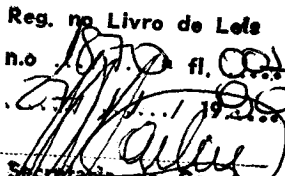
Art. 2º - A placa indicativa da Rua, conterà
os dizeres: VOLUNTÁRIA DA ASSISTÊN
CIA SOCIAL, dado o trabalho desenvolvido pela homenageada nessa
importante área.

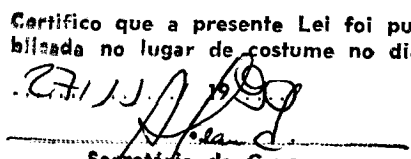
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dis
posições em contrário.

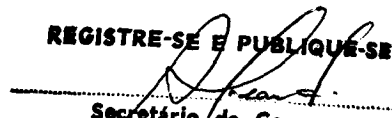
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GON
ÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecen
tos e noventa.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
Reg. no Livro de	<i>leis</i>
N.º	<i>1.870</i> à Fl. <i>005V</i>
Em	<i>05</i> / <i>12</i> / <i>1990</i>
<i>Fortunato Janir Rizzardo</i> - Diretor Geral -	


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Leis
n.º *1.870* fl. *005V*
27/11/1990

Secretário de Governo

Certifico que a presente Lei foi pu
blicada no lugar de costume no dia
27/11/1990

Secretário de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo